



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 353, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **VANESSA TRAMONTIN CHAVES** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes a servidora **VANESSA TRAMONTIN CHAVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo Social Nível III, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 23/04/2020 a 22/04/2021, a contar do dia 16/11/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 26/11/2022.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Outubro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal